



Assembleia Geral Ordinária Digital **2021**

Manual de Participação

Central Nacional |
Unimed 

Sumário

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	2
4. PROCESSO ELEITORAL	4
5. REGISTRO DE CHAPA	4
6. CANDIDATOS À DIRETORIA EXECUTIVA	6
7. CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
8. CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL	8
9. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO	8
10. MANIFESTAÇÕES	9
11. ASSEGURAÇÃO DA ASSEMBLEIA	9
12. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	10
13. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	10
ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESIDENTE	13
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DE DELEGADO	14
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL	15

Manual de Participação

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Prezados colegas e sócias,

Novamente, estamos prestes a nos reunir virtualmente para nossa AGO (Assembleia Geral Ordinária). Desta vez, além da prestação de contas relativas ao exercício de 2020, também trataremos do legado desta gestão, que conclui seu mandato de quatro anos. Desde 2017, fortalecemos a governança corporativa, renovamos nossas soluções tecnológicas, recuperamos as finanças da cooperativa nacional (que tem registrado sucessivos lucros operacionais), enfrentamos a pandemia do coronavírus, e não deixamos ninguém para trás.

Neste Manual, estão todas as informações relevantes para que nossas sócias participem desta AGO, inclusive os documentos necessários para verificação prévia dos assuntos que serão submetidos à deliberação em assembleia, que podem ser acessados por meio de link disponibilizado pelo Núcleo de Governança Corporativa e Societário. Este núcleo também está à disposição das associadas, pelo e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br, para esclarecer qualquer dúvida em relação à AGO.

Aproveito a ocasião para agradecer à toda a equipe da Central Nacional Unimed, nossos conselheiros e às sócias pelo apoio recebido diariamente, fundamental para que levássemos adiante transformações urgentes em práticas e processos.

São Paulo - SP, 26 de fevereiro de 2021.



Alexandre Augusto Ruschi Filho
Presidente do Conselho de Administração da
Central Nacional Unimed - Cooperativa Central

2. INTRODUÇÃO

2.1 O Presidente do Conselho de Administração da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (“CNU”) comunica às suas Associadas acerca da convocação da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada no dia 30 de março de 2021, às 08h (horário de Brasília), em primeira convocação, às 09h (horário de Brasília), em segunda convocação, e às 10h (horário de Brasília), em terceira convocação, de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei 14.030/2020 e do parágrafo único do artigo 43-A da Lei 5.764/71 (“Lei das Cooperativas”), por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela CNU, e cujo Edital de Convocação, constante no **item 13** do presente Manual, traz a Ordem do Dia.

2.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 25, do Estatuto Social da CNU, e da Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado, na presente data, no jornal Folha de São Paulo (disponível para consulta em <http://unimed.me/Wa2DI>) e, ainda, comunicado às Associadas, pela CIRCULAR PRES. CENTRAL 01/2021 (disponível para consulta em <http://unimed.me/Wa2DJ>).

2.2.1 O Núcleo de Governança Corporativa e Societário da CNU disponibilizará, dentro do prazo, via link, os documentos necessários à apreciação, pelas Associadas, dos itens da Ordem do Dia, em atendimento ao artigo 8º, alínea “g” do Estatuto Social da CNU.

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.1 A Associada que desejar participar da assembleia deverá preencher e assinar o seu credenciamento, que poderá ser encontrado por meio do **ANEXO I** (Credenciamento do Presidente) ou do **ANEXO II** (Credenciamento de indicação de Delegado) deste Manual.

3.2 A credencial, devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br.

3.2.1 A Associada, na forma disposta em seu Estatuto Social, é a única e exclusiva responsável pela indicação do delegado (seu representante na AGO). Ademais, em havendo mudança no quadro da gestão da Associada, em período antecedente à Assembleia Geral Ordinária da CNU, aquela é, igualmente, a única e exclusiva responsável pela comunicação imediata e expressa de tal fato à CNU, devendo indicar seu novo delegado, por meio da atualização do seu credenciamento.

Manual de Participação

3.3 Após o recebimento do credenciamento, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário da CNU enviará, ao delegado da Associada, no e-mail indicado na credencial, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGO e efetivação da inscrição na plataforma digital disponibilizada.

3.3.1 Para garantir a segurança e a identificação, o credenciamento somente será concluído após a efetivação da inscrição do delegado na plataforma digital. Atenção: o endereço de e-mail para inscrição na plataforma digital, na qual será realizada a AGO, deve ser exatamente o mesmo que fora indicado no seu credenciamento.

3.3.2 Para fins de melhor organização da AGO, solicitamos às Associadas que realizem o credenciamento e a inscrição na plataforma digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hora marcada para a realização da AGO. Destaque-se que, faltando 30 (trinta) minutos do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, a fase de credenciamento se encerrará, sendo indisponibilizados novos links de acesso ao ambiente virtual.

3.3.3 Efetivada a inscrição pelo delegado, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário enviará, no e-mail indicado na credencial, a confirmação de conclusão do credenciamento para o delegado (“Delegado Credenciado”).

3.3.4 Caso o delegado tenha efetivado a inscrição e não tenha recebido a confirmação em até 4 (quatro) horas de antecedência do início da Assembleia, isto é, até às 04h do dia 30.03.2021, deverá entrar em contato pelos telefones (11) 96905-3078 / (11) 97101-2293 / (11) 99003-3534 ou (11) 94325-3045, ou por meio do e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br.

3.3.5 As credenciais de acesso à plataforma digital recebidas pelos delegados serão pessoais e intrasferíveis.

3.4 A CNU recomenda que os Delegados Credenciados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do início da Assembleia, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e permitir a validação do acesso e participação de todos os Delegados Credenciados na AGO. A CNU também sugere que os Delegados Credenciados se familiarizem previamente com a ferramenta para evitar problemas com a sua utilização no dia da assembleia, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma, principalmente em relação ao uso dos recursos de áudio e vídeo.

Manual de Participação

3.5 Em cumprimento à Instrução Normativa 81/2020 DREI, a CNU informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Delegados e convidados que acessem à plataforma digital.

3.6 A CNU não se responsabiliza por problemas de conexão que as Associadas venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

3.7 A Associada devidamente cadastrada que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CNU será considerada presente à AGO.

4. PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral da CNU (“Comissão Eleitoral”).

4.2 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá ser candidato, e também não poderá participar da Comissão Eleitoral nenhum membro da Diretoria Executiva da CNU.

4.3 Fica impedido de ser votado na AGO o candidato representante da Associada que esteja inadimplente com suas obrigações sociais.

5. REGISTRO DE CHAPA

5.1 As solicitações de registros das chapas para a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser realizadas por meio de preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa (“Requerimento”), conforme modelo constante do **ANEXO III**, assinado pelo candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva da CNU (“Requerente”) e endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da CNU, por meio do e-mail candidaturas@centralnacionalunimed.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação (26.02.2021), até 15 (quinze) dias antes da realização da AGO (15.03.2021).

5.1.1 No Requerimento, o Requerente (candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva da CNU) poderá indicar um ponto focal da Associada (informando nome, e-mail e telefone), que ficará responsável por envio de documentos e informações complementares.

Manual de Participação

5.1.2 Somente será registrada a chapa que compreender a totalidade dos cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos do **ANEXO III**, devendo o Requerimento contemplar os nomes dos candidatos que integram a chapa, bem como a indicação dos cargos aos quais irão concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa. Atenção: Não serão validados pedidos isolados de inscrições de candidatos, mas, apenas e tão somente, os pedidos feitos via Requerimento, de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

5.1.3 Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão apresentar para fins de registro da chapa que integram os seguintes “Documentos Obrigatórios”: a) declaração fornecida pela Cooperativa Singular à qual estiverem associados pelo tempo mínimo de filiação de 48 (quarenta e oito) meses; b) restrita aos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva a declaração fornecida pela Cooperativa Singular a que estiverem associados ou Federação à qual a primeira for associada, ou Confederação à qual a Federação for associada, ou, ainda, pela própria CNU, de ter exercido ou estar no exercício de cargo nos seus Conselhos de Administração ou Diretoria Executiva; c) declaração de bens; d) declaração de elegibilidade a que se refere o artigo 51 da Lei 5.764/71, acrescida do disposto no §1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02; e) declaração de inexistência de parentesco a que se referem os artigos 51, parágrafo único, e 56, §1º, da Lei 5.764/71; e f) requerimento expresso do interessado para sua inscrição como candidato ao cargo pretendido

5.1.3.1 Os modelos dos Documentos Obrigatórios serão disponibilizados mediante solicitação do candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva da CNU ao Núcleo de Governança Corporativa e Societário (candidaturas@centralnacionalunimed.com.br).

5.1.4 Sem prejuízo da efetivação do registro chapa, para fins de cadastro, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário solicitará aos candidatos documentação complementar (“Documentos Complementares”)

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva da CNU a consolidação e o envio, de forma eletrônica, dos Documentos Obrigatórios e dos Documentos Complementares no e-mail indicado no item **5.1.3.1**.

5.2.1 Informamos que, além do envio eletrônico, a documentação referida nos itens **5.1.3** e **5.1.4** acima deverá ser endereçada para a sede da CNU, localizada na Alameda Santos, nº 1826, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01418-102, aos cuidados do Núcleo de Governança Corporativa e Societário, em vias físicas.

Manual de Participação

5.3 Encerrado o prazo previsto no **item 5.1**, a CNU, por meio do Núcleo de Governança Corporativa e Societário, não se responsabiliza por informações e documentos que ainda estejam pendentes ou incompletas.

5.4 Nos termos do artigo 56 do Estatuto Social da CNU, constatada a impossibilidade do registro da candidatura por falta de atendimento ao que dispõe o Estatuto Social da CNU e demais normas regulatórias, compete aos candidatos responsáveis a regularização da inscrição da chapa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 As chapas registradas serão divulgadas por e-mail enviado às Associadas, após a homologação pela Comissão Eleitoral.

6. CANDIDATOS À DIRETORIA EXECUTIVA

Atenção: Nos termos do item 5.1.2 acima, não serão validados pedidos isolados de inscrições de candidatos, mas, apenas e tão somente, os pedidos feitos via Requerimento, de acordo com o modelo do ANEXO III.

6.1 A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros das cooperativas associadas à CNU, com mandato de 04 (quatro) anos, para o exercício dos seguintes cargos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Administrativo e Financeiro; (iii) Diretor de Atenção à Saúde; (iv) Diretor Comercial e Marketing; e (v) Diretor Técnico Operacional.

6.2 Para ser candidato ao cargo de Diretor da CNU, conforme estabelecido pelo Estatuto Social, devem ser cumpridos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) ser cooperado de Associada da CNU pelo tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses; (ii) ter exercido ou estar em exercício em cargo nos Conselhos de Administração ou Diretoria Executiva de Cooperativa Singular a que estiverem associadas ou Federação à qual a primeira for associada ou Confederação à qual a Federação for associada, ou, ainda, da própria CNU; (iii) estar adimplente com suas obrigações perante a Receita Federal do Brasil; (iv) inexistir impedimento a que se refere o artigo 51 da Lei das Cooperativas, acrescida do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro; (v) inexistir parentesco entre todos os candidatos da chapa até o 2º grau, em linha reta ou colateral; (vi) manifestar expressamente seu interesse ao cargo pretendido; (vii) não ser inscrito em mais de uma chapa; (viii) ser cooperado de Associada que esteja adimplente com suas obrigações sociais; e (ix) não ser membro da Comissão Eleitoral da CNU.

6.3 Cabe exclusivamente para os candidatos aos cargos de Diretor não exercerem simultaneamente mais de 02 (dois) cargos executivos remunerados em quaisquer das sociedades do Sistema Unimed.

Manual de Participação

6.4 Não será admitida a substituição de candidato, exceto em casos de renúncia, morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da AGO.

7. CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Atenção: Nos termos do item 5.1.2 acima, não serão validados pedidos isolados de inscrições de candidatos, mas, apenas e tão somente, os pedidos feitos via Requerimento, de acordo com o modelo do ANEXO III.

7.1 O Conselho de Administração será composto por 17 (dezesete) membros, dentre os Presidentes em exercício ou representantes estatutários das Associadas reconhecidas pelo Fórum Unimed, sendo que um deles será sempre o Presidente da Unimed do Brasil, todos com mandato de 04 (quatro) anos. Dentre os demais membros, no mínimo 04 (quatro) deles serão representados por cooperativas de pequeno e/ou médio porte, assim definidos pelo órgão regulador. A indicação do porte das cooperativas deverá constar no Requerimento de Inscrição da Chapa, que poderá ser encontrado por meio do ANEXO III neste Manual.

7.2 É obrigatória a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) do número total dos conselheiros, ressalvado o Presidente da Unimed do Brasil.

7.3 Para ser candidato ao cargo de Conselheiro de Administração da CNU, conforme estabelecido pelo Estatuto Social, devem ser cumpridos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) ser cooperado de Associada da CNU pelo tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses; (ii) ser Presidente ou representante estatutário de Cooperativa Singular a que estiverem associadas ou Federação à qual a primeira for associada ou Confederação à qual a Federação for associada, ou, ainda, da própria CNU; (iii) estar adimplente com suas obrigações perante a Receita Federal do Brasil; (iv) inexistir impedimento a que se refere o artigo 51 da Lei das Cooperativas, acrescida do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro; (v) inexistir parentesco entre todos os candidatos da chapa até o 2º grau, em linha reta ou colateral; (vi) manifestar expressamente seu interesse ao cargo pretendido; (vii) não ser inscrito em mais de uma chapa; (viii) ser cooperado de Associada que esteja adimplente com suas obrigações sociais; e (ix) não ser membro da Comissão Eleitoral da CNU.

7.4 Não será admitida a substituição de candidato, exceto em casos de renúncia, morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da AGO.

8. CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

Atenção: Nos termos do item 5.1.2 acima, não serão validados pedidos isolados de inscrições de candidatos, mas, apenas e tão somente, os pedidos feitos via Requerimento, de acordo com o modelo do ANEXO III.

8.1 O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos das cooperativas associadas à CNU, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus membros.

8.2 Para ser candidato aos cargos de Conselheiro Fiscal da CNU, conforme estabelecido pelo Estatuto Social, devem ser cumpridos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) ser cooperado de Associada da CNU pelo tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses; (ii) estar adimplente com suas obrigações perante a Receita Federal do Brasil; (iii) inexistir impedimento a que se refere o artigo 56 da Lei das Cooperativas, acrescida do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro; (iv) inexistir parentesco entre todos os candidatos da chapa até o 2º grau, em linha reta ou colateral; (v) manifestar expressamente seu interesse ao cargo pretendido; (vi) não ser inscrito em mais de uma chapa; (vii) ser cooperado de Associada que esteja adimplente com suas obrigações sociais; e (viii) não ser membro da Comissão Eleitoral da CNU.

8.3 Não será admitida a substituição de candidato, exceto em casos de renúncia, morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da AGO.

9. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO

9.1 O quórum de instalação da AGO é de: (i) 2/3 (dois terços) do número das Associadas, em primeira convocação; (ii) metade e mais uma das Associadas, em segunda convocação; e (iii) qualquer número de Associadas, em terceira convocação.

9.2 Para garantir seu direito de voto na AGO, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observando o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da CNU.

9.3 O quórum de deliberação da AGO se dá por maioria do total dos votos dos presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar, sendo vedado o voto por procuração.

Manual de Participação

9.3.1 No caso de haver chapas concorrentes, estas serão eleitas por maioria simples do total dos votos das Associadas presentes e que não estejam impedidas de votar.

9.3.2 No caso de haver mais de 02 (duas) chapas concorrentes sem que nenhuma delas obtenha a maioria simples dos votos, proceder-se-á a uma segunda votação entre as duas primeiras chapas mais votadas.

9.3.3 Na hipótese de empate das chapas em segunda votação, será proclamada vencedora do pleito aquela que obtiver maior número de votos na primeira votação.

9.4 Encerrado o tempo preestabelecido para votação, não será possível a manifestação de novos votos, e o resultado da votação será divulgado em tempo real.

9.4.1 Após o término da assembleia, será emitido o relatório detalhado de votos.

9.4.2 O relatório de votos será encaminhado para a Comissão Eleitoral e ficará disponível para consulta das Associadas na sede da CNU, no Núcleo de Governança Corporativa e Societário.

9.5 As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, e cada Associada terá direito a 01 (um) voto na AGO.

9.6 Conforme artigo 44, parágrafo 1º, da Lei nº 5.764/71, e artigo 29, parágrafo único, do Estatuto Social da CNU, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CNU não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV, do artigo 29 do Estatuto Social da CNU. Portanto, caso a Associada tenha a intenção de manifestar seu voto, deverá indicar Delegado que não seja membro de nenhum dos órgãos em questão.

10. MANIFESTAÇÕES

10.1 A plataforma digital permite a interação das Associadas com a mesa da AGO. Para melhor organização dos trabalhos, a Associada, no decorrer da assembleia, deverá fazer a inscrição para o uso da palavra e seguir a dinâmica apresentada no início e a cada apresentação dos itens constantes da ordem do dia da AGO.

11. ASSEGURAÇÃO DA ASSEMBLEIA

11.1 A AGO da CNU será assegurada por empresa de auditoria independente, que emitirá relatório final contendo o resultado de todos os processos avaliados e que ficará disponível na sede da CNU, no Núcleo de Governança Corporativa e Societário.

Manual de Participação

12. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

12.1 Os documentos relacionados à deliberação de contas da administração, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Geral com as devidas Demonstrações Financeiras e de Resultados, o Demonstrativo das Sobras apuradas, o Parecer da Auditoria Externa Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, além do Parecer Atuarial, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, serão disponibilizados de acordo com o artigo 8º, alínea “g”, do Estatuto Social da CNU.

13. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

CNPJ/ME nº 02.812.468/0001-06 - NIRE 35.400.050.951

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocadas as 338 (trezentas e trinta e oito) Associadas da **CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL (“CNU”)**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a realizar-se no dia **30 de março de 2021, às 08:00h, em primeira convocação, às 09:00h, em segunda convocação, e às 10:00h, em terceira convocação (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital**, nos termos da IN DREI 81/2020, da Lei 14.030/2020 e do parágrafo único do artigo 43-A da Lei 5.764/71, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela CNU, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas da Administração, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Geral com as devidas Demonstrações Financeiras e de Resultados, o Demonstrativo das Sobras apuradas, o Parecer da Auditoria Externa Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Destinação das Sobras apuradas no exercício social encerrado em 31/12/2020;
3. Aprovação do Plano de Metas da CNU para o exercício social de 2021;
4. Definição da remuneração dos membros da Diretoria Executiva e das Cédulas de Presença por comparecimento às reuniões para os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e,
5. Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Notas:

Manual de Participação

a) **Quórum de Instalação:** O quórum de instalação da AGO é de: (i) 2/3 (dois terços) do número das Associadas, em primeira convocação; (ii) metade e mais uma das Associadas, em segunda convocação; e (iii) qualquer número de Associadas, em terceira convocação;

b) **Quórum de Deliberação:** As deliberações serão tomadas por maioria do total dos votos das Associadas presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar e de serem votados, sendo vedado o voto por procuração. No caso de haver chapas concorrentes, estas serão eleitas por maioria simples do total dos votos das Associadas presentes e que não estejam impedidas de votar. No caso de haver mais de 02 (duas) chapas concorrentes, sem que nenhuma delas obtenha a maioria simples dos votos, proceder-se-á a uma segunda votação entre as duas primeiras mais votadas. Na hipótese de empate das chapas em segunda votação, será proclamada vencedora do pleito aquela que obtiver maior número de votos na primeira votação. Para garantir seu direito de voto na AGO, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observado o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da CNU;

c) **Disponibilização de Documento às Associadas:** Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO serão disponibilizados nos termos e dentro do prazo disposto no artigo 8º, alínea “g” do Estatuto Social da CNU;

d) **Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:** Os registros das chapas para a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser realizados por meio de requerimento assinado pelo candidato ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva da CNU (“Requerente”) e endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da CNU, por meio do e-mail candidaturas@centralnacionalunimed.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do Edital de Convocação até 15 (quinze) dias antes da realização da AGO. Somente será inscrita a chapa que compreender a totalidade dos cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo o requerimento contemplar os nomes dos candidatos que integram a chapa, bem como a indicação dos cargos aos quais irão concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa.

e) **Credencial - Indicação de Delegado:** A delegação será exercida na forma do disposto no artigo 20 do Estatuto Social da CNU, mediante preenchimento de **credencial** disponibilizada para as Associadas por meio do Manual de Participação e divulgada no *website* da CNU <https://www.centralnacionalunimed.com.br/ago2021>. Fica sob a responsabilidade única e exclusiva da Associada, a comunicação imediata de eventual mudança em sua gestão, no período que anteceder à AGO da CNU, e, conseqüentemente, em sua representação na AGO, por meio da atualização do credenciamento.

Manual de Participação

f) **Participação Digital:** (i) A Associada que desejar participar da AGO deverá enviar a credencial preenchida para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br (“Processo de Credenciamento”); (ii) Após o recebimento do credenciamento, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário da CNU enviará, ao delegado da Associada, **no e-mail indicado na credencial**, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGO e efetivação do cadastro na plataforma digital disponibilizada (“Inscrição Prévia”); e (iii) A conclusão do Processo de Credenciamento e de Inscrição Prévia de ingresso na plataforma digital é a garantia da participação da Associada na AGO;

g) **Recomendações:** (i) Para fins de melhor organização da AGO, recomenda-se às Associadas o credenciamento e efetivação da inscrição na plataforma digital, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora marcada para a realização da AGO; (ii) A CNU sugere que as Associadas acessem a plataforma digital previamente para realização de testes e reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da AGO; (iii) Na data de realização da AGO, o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início; e (iv) A CNU não se responsabiliza por problemas de conexão que as Associadas venham a enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, a instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros; e

h) **Suporte:** As dúvidas de acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br ou sanadas pelos telefones (11) 96905-3078 / (11) 97101-2293 / (11) 99003-3534 ou (11) (11) 94325-3045.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.


Alexandre Augusto Ruschi Filho

Presidente do Conselho de Administração da
Central Nacional Unimed - Cooperativa Central

Manual de Participação

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESIDENTE

Eu, Dr(a). _____, Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, com registro na Junta Comercial sob o nº _____, [nacionalidade], nascido(a) em ____/____/____, natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e CRM sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], informo que serei o Delegado para representar esta cooperativa na Assembleia Geral Ordinária da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, a realizar-se no dia 30 de março de 2021, de modo exclusivamente digital, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da CNU, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 26 de fevereiro de 2021, no jornal Folha de São Paulo.

Declaro para os devidos fins que sou nomeado de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia Geral Ordinária da CNU, a comunicação expressa do novo delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral Ordinária da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)]. **IMPORTANTE! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para acessar a plataforma digital.**

[LOCAL], _____ de março de 2021.

Dr(a).

Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

Manual de Participação

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DE DELEGADO

Eu, Dr(a). _____, Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, com registro na Junta Comercial sob o nº _____, credencio como Delegado(a) o(a) Dr(a). _____, [nacionalidade], nascido(a) em ____/____/____, natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e CRM sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], [Cargo executivo] da [Unimed/Federação], para representar esta cooperativa na Assembleia Geral Ordinária da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, a realizar-se no dia 30 de março de 2021, de modo exclusivamente digital, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da CNU, participar das deliberações, com direito à votar nas matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 26 de fevereiro de 2021, no jornal Folha de São Paulo.

Declaro para os devidos fins que o(a) Delegado(a) credenciado(a) acima é nomeado(a) de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia Geral Ordinária da CNU, a comunicação expressa do novo delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral Ordinária da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)]. **IMPORTANTE! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para acessar a plataforma digital.**

[LOCAL], _____ de março de 2021.

Dr(a).

Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

Manual de Participação

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

PROCESSO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CNU 2021

[LOCAL], de março de 2021.

Dr. Alexandre Augusto Ruschi Filho
Presidente do Conselho de Administração
CENTRAL NACIONAL UNIMED - Cooperativa Central

Prezado Dr. Alexandre,

Eu, Dr(a) _____, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e CRM sob o nº _____, médico(a) cooperado(a) da [Unimed/Federação], requeiro, na qualidade de candidato(a) ao cargo de Presidente da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (“CNU” ou “Cooperativa”), a inscrição da chapa [Nome da Chapa], concorrente às eleições da Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a serem realizadas na Assembleia Geral Ordinária dessa Cooperativa.

A chapa relacionada abaixo compreende todos os cargos necessários para composição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme disposto no §1º do artigo 54 do Estatuto Social da CNU, seguindo-se, ainda, os documentos relativos a cada candidato, exigidos, respectivamente, pelo artigo 53, do mesmo Estatuto.

No mais, declaro que me responsabilizo pela indicação de todos os nomes abaixo relacionados, os quais estão cientes de suas inclusões para concorrerem à composição de cargos no Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CNU.

CANDIDATOS: DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	UNIMED ORIGEM	CARGO NA CNU
		Diretor Presidente
		Diretor Administrativo e Financeiro
		Diretor de Atenção à Saúde
		Diretor Comercial e Marketing
		Diretor Técnico Operacional

Manual de Participação

CANDIDATOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#	NOME	UNIMED ORIGEM	PORTE DA UNIMED (pequeno/médio/grande)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17	Reserva Estatutária (*)	Unimed do Brasil	N/A

(*) Presidente da Unimed do Brasil

CANDIDATOS: CONSELHO FISCAL

NOME	UNIMED ORIGEM	CARGO NA CNU
		Conselheiro Titular
		Conselheiro Titular
		Conselheiro Titular
		Conselheiro Suplente do [Nome do Titular]
		Conselheiro Suplente do [Nome do Titular]
		Conselheiro Suplente do [Nome do Titular]

Por fim, indico o(a) Sr(a). _____, telefone celular: [_____], e-mail: [_____], colaborador(a) da [Unimed/Federação], como pessoa responsável pela comunicação e consolidação dos documentos, compreendendo a totalidade dos membros indicados para compor o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da CNU, conforme tabelas mencionadas acima.

Dr(a). [Nome do candidato à Presidência da CNU]

Representante da Chapa [Nome da chapa]

* Mediante solicitação, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário, disponibilizará checklist de documentos, com modelos de formulários para a inscrição e registro de chapas.